

Não fale da Paz da Paz de Vestfália!

Don't tell about the Peace of Westphalia!

Felipe Kern Moreira*

Meridiano 47 vol. 13, n. 129, jan.-fev. 2012 [p. 3 a 9]

I – Introdução

O título provocador desta contribuição não é original. O sociólogo Luciano Oliveira publicou em 2003 o artigo intitulado ‘Não fale do Código de Hamurábi’, a partir de sua experiência pessoal junto ao Programa de Pós-Graduação da UFPE. O presente artigo refere-se à pesquisa no campo das Relações Internacionais (RI), em particular à repetição acrítica de sistematizações teóricas de escopo pedagógico.

Parte-se do reconhecimento da multiplicidade de áreas, métodos, perspectivas possíveis em Relações Internacionais. Multiplicidade essa que pode ser observada em pelo menos dois planos: na formação universitária dos pesquisadores e dentro do próprio debate acerca de metodologia de pesquisa.

Quanto à formação, os programas de pós-graduação em Relações Internacionais – RI compreendem também pesquisadores não graduados em RI. Quando o jovem pesquisador rumo dos estudos da graduação para os da pós-, não é raro que fique face ao conjunto de diversificadas técnicas e fontes de pesquisa com as quais não é ambientado. Tratados historiográficos, variáveis dependente e independente, métodos quantitativos, hipótese ou objetivo, explicar ou compreender, são alguns exemplos.

Os pesquisadores da Universidade de Chicago, Nuno P. Monteiro e Keven G. Ruby, registram que os argumentos da ciência política continuam a moldar as RI no sentido de manter a ilusão da segurança fundacional. Isto em comparação com outros campos concorrentes. Nos EUA, o debate filosófico sobre o fundamento científico das Relações Internacionais é fruto da busca por bases seguras junto aos modelos prevalentes. O sentido dessa busca é que se existisse um fundamento metodológico inquestionável, este poderia exigir o *status* de um discurso especial, que não pode ser mudado (2009, p. 43). Os autores então procuram resolver essa equação com o que denominam ‘prudência fundacional’ que reconhece a improdutividade das divisões de campos e encoraja ao pluralismo metodológico e teórico. Os autores assumem que RI se faz melhor fazendo RI, e não filosofia. Em termos de método, é mais importante focar nos campos que produzem ciência em RI do que chegar a termo sobre o mito fundacional.

A dificuldade de dominar as diversas disciplinas que compõe o campo de interesse dos internacionalistas leva os pesquisadores a recorrerem às sistematizações da literatura. Este recurso combinado com a falta de domínio das diferentes propriedades da área pesquisada pode gerar tanto (con)fusões metodológicas como a utilização afoita de teorias e narrativas.

* Professor Adjunto e Coordenador do Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal de Roraima. Possui graduação em Filosofia pelo Institutum Sapientiae de Anápolis (1994), graduação em Direito pela Fundação Universidade Federal de Rio Grande – FURG (2001), mestrado (2004) e doutorado (2009) em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília – UnB. (felipekernmoreira@hotmail.com)

Os tropeços metodológicos assumem as mais diversas formas e servem de motivo para o aprimoramento da atividade de pesquisa. Oliveira menciona alguns problemas comuns em sua experiência: questões de estilo, cacofonia fruto do uso abusivo de manuais, o reverencialismo, a falta de aprofundamento teórico em função de atividade profissional paralela à pesquisa e a tendência a escrever verdadeiros capítulos de teses e dissertações explicando redundantemente o significado de princípios e conceitos que são o bê-a-bá da disciplina. Faz referência aos capítulos com as visões sociológicas, históricas do tema, a pretexto de desenvolver algo interdisciplinar (OLIVEIRA, 2003).

É normal que a pesquisa em RI inclua esforços de cooperação científica em diferentes campos e os resultados são monografias, dissertações, teses, com diferentes perspectivas, dados diferenciados e complementares acerca de relações societárias no plano global. O problema surge no argumento interdisciplinar simplificador, manualista, o mais do mesmo. É disto que está tratando este texto. Por exemplo, qualquer tema em relações internacionais pode ser relacionado à Paz de Vestfália. Mas o que é afinal a Paz de Vestfália? Conceito mágico que quando evocado responde pela formação do sistema de Estados modernos? Recurso pedagógico? Convenção historiográfica?

II – A Paz de Vestfália inaugura o moderno sistema internacional?

Os acordos de Vestfália de 1648 que combinam os tratados de Münster (entre o Sacro Império Romano-Germânico e a França) e o de Osnabrück (entre o Sacro Império Romano-Germânico e a Suécia) constituem uma forte referência acerca das origens da legitimidade internacional. Ian Clark dedicou a este tema um capítulo de sua obra ‘Legitimacy in international society’ onde levanta uma série de suspeições acerca deste ícone. Ressalta a crítica de Krasner que a maioria dos dispositivos do tratado se referem ao interior do império e por isso “It is to the empire, not to the European system at large”, mas também menciona o desenvolvimento da mudança do pensamento político na Europa com a consolidação do direito dos povos após a descoberta do ‘novo mundo’, com o ímpeto da escola espanhola e com o impacto da obra ‘De Juri Belli ac Pacis’ de Hugo Grotius, em 1625. Estes desenvolvimentos como um todo marcam a transição de um *ius gentium* para o *ius inter gentes* (CLARK, 2009, p. 52)

O escopo dos tratados comparado com o que hoje se compreende por sistema europeu de Estados é pequeno: Münster lida com compensações territoriais em relação à França e Osnabrück trata de compensações territoriais e financeiras à Suécia (STRUPP, 1911, pp. 16-23). O número de ‘plenipotenciários’ que varia na literatura de 150 a 176 evidencia que a Paz de Vestfália significou o estímulo a uma dinâmica já existente sobre a autonomia dos principados que justamente foi a causa da Guerra dos Trinta Anos (CLARK, 2009, p. 53).

O sistema de Estados já existia ou passou a existir após outubro de 1648? Para responder a esta pergunta é necessário reconhecer as diferentes caracterizações que os agentes políticos envolvidos na guerra dos trinta anos possuem: o Sacro Império Romano-Germânico, os principados alemães, os Reinos da França, Suécia, Países Baixos e Espanha. Nas fronteiras do conflito existem, entre outros, os reinos de Portugal, Polônia, Hungria e Suíça. Portugal desde o século XII com Afonso I, independente da Espanha. A Polônia, que havia pertencido ao Sacro Império Romano, no início do século XI também torna-se um Reino sob a coroa dos Boleslaws. O Reino húngaro, com idas e vindas frente às hegemonias vicinais – dinâmica que remonta ao domínio mongol e se estende até o século XX – à época estava sob domínio otomano e, não muito depois, sob os Habsburgos. A Confederação Helvética que desde o século XIII detinha certa coesão política – fundada na ocupação de territórios ignotos –, durante a guerra adensou a tradição de neutralidade. Para os helvéticos, a ‘paz de Vestfália’ formalizara algo que era *ipso facto*: seu desmembramento do Império. Se não é apropriado afirmar que havia um sistema de Estados – no sentido moderno do termo – antes de 1648, também não é preciso afirmar que depois desta data o sistema surge, como um virar de página. Os processos políticos de Vestfália atestaram um choque com a realidade: o reconhecimento da existência de unidades identitárias e territoriais que não constavam clara e suficientemente no vocabulário erudito e político.

Nos anos finais da guerra, Münster era uma cidade de guarnições do Império e, em Osnabrück, já biconfessional, estavam as tropas suecas. Cada cidade significava uma diferente postura confessional: protestante e católica. Contudo, os conflitos não se restringiam à oposição entre católicos e protestantes. Havia cristãos reformados contra luteranos; católicos a favor de um acordo de paz contra os contrários. Os interesses em jogo eram diversos: ao Imperador interessava a manutenção do *status quo*, aos Países Baixos o reconhecimento da independência política, aos franceses enfraquecer os Habsburgos, à Suécia a hegemonia no norte da Europa. É memorável que apesar do interesse das coroas, nem Ferdinando III, nem Felipe IV da Espanha, nem o Cardeal francês Jules Mazarin, nem a Rainha sueca Cristina ou o Friederich Heinrich von Oranien colocaram os pés em Osnabrück ou Münster (GROSSBONGARDT, 2011, pp. 130-133). Foi um Congresso de emissários.

Tampouco os tratados significaram a paz. Heinz Duchhardt, do Instituto de História Européia de Mainz, elucida que Espanha e França gerrearam até 1659, que a Suécia, pouco após os tratados, promoveu uma política agressiva no báltico e que a França de Ludovico XIV, em nome do universalismo europeu, entrou em conflito com os Países Baixos (*Apud* SEIDLER, 2011, p. 140). O Santo Padre também não se contentara com os diplomas, já que os tratados reconheciam as confissões luterana e calvinista.

A guerra foi a primeira catástrofe dos Alemães. Georg Schmidt, professor da Universidade de Jena e especialista no período da guerra dos trinta anos, justifica o porquê mencionou em seu livro “A Guerra dos Trinta Anos” que a guerra se arrastou até que finalmente a ‘Alemanha’ ficasse completamente esgotada: a faixa diagonal do sudoeste até o nordeste (da atual Alemanha) foram destruídos (2010, 334ss). O historiador Roland Sennewald registra o esgotamento completo do principado da Saxônia em 1645 (2008, p. 90) e Wenke Richter afirma o mesmo sobre os recursos da cidade e da Universidade de Leipzig (2009, p.237).

Por motivos diversos, consolidou-se a reprodução historiográfica da Paz de Vestfália, a qual ainda desperta curiosidade, mesmo fora dos círculos acadêmicos. Stephen D. Krasner, do Departamento de Ciência Política da Universidade de Stanford, procurou demonstrar que o modelo vestfaliano não é uma descrição cientificamente apurada do sistema de Estados (1996, p. 115ss). Propõe ajustes no termo ‘soberania westaliana’ – tão presente e caro à literatura teórica anglo-saxônica – e considera os termos da paz de 1648 ‘hipocrisia organizada’ (1999). O internacionalista e jornalista Cristoph Seidler entrevistou um grupo de especialistas no assunto, contrários à noção de que com a Paz de Vestfália nasce o moderno sistema de Estados. O professor de Direito Internacional Christian Tomuschat, da Humboldt-Universität de Berlin, argumenta que a Paz de Vestfália é somente uma pequena parte de um lento processo, que a palavra soberania não consta nos tratados, e principalmente, que em 1648 nenhum Estado não-europeu fora reconhecido, a Turquia, por exemplo. Para Heinz Duchhardt o concerto de 1648 não é um fundamento para a Europa moderna ao que relembra que os tomos da História de Humanidade da UNESCO dedicam a Münster e Osnabrück poucas linhas. (*Apud* SEIDLER, 2011, p. 140)

A historiadora da Universidade de Münster, Bárbara Stollberg-Rilinger, ressalta que após a segunda Guerra Mundial houve iniciativas de retorno à paz de vestfália como uma imagem positiva de deslinde de conflitos na Europa, conforme o exemplo da contribuição de 1959 de Fritz Dickmanns (“Der westfälische Friede”). Para a historiadora o pós 1648 não significou um período de maior tolerância. Apesar de as disputas religiosas não serem mais tão violentas os conflitos políticos que não tinham a ver com religião seriam evitados de posturas confessionais.

A Paz de Vestfália marca diversas mudanças no plano societário europeu. Stollberg-Rilinger aduz que os diplomas de 1648 influenciam as relações entre as chancelarias europeias no que diz respeito à utilização recorrente de meios diplomático para as soluções de controvérsias e às tentativas de acordos complexos para as grandes guerras (*Apud* SEIDLER, 2011, pp. 139-141). A resenha de Josef Joffe ao livro “Rethinking the Nation State” de Krasner, publicada na Foreign Affairs, acrescenta ainda outros marcos: o ar dos acordos de 1648 carregavam o forte odor de Versalhes e Potsdam e a supervisão dos arranjos internos da Alemanha (1999).

A paz significou a maior distribuição de poder entre as potências, o declínio do poder da Espanha, a perda de poder dos Habsburgos pretendida pela França e Suécia e, principalmente, o abandono do princípio de Augsburg que dava ao 'ruler' o direito de determinar a religião. Adotou-se uma base de divisão dos territórios eclesiais com base na prevalência da prática religiosa. Clark assume que muito embora os pacificadores não tivessem consciência de sua missão, os tratados de Vestfália significam o fim de uma época e o início de outra.

III – Notas sobre os discursos concorrentes à Paz de Vestfália

A crítica nesta modesta contribuição – formulada por quem não se arvora a condição de historiador – não trata somente da inadequação da referência à Paz de Vestfália como marco inicial do sistema de Estados europeu. É possível encontrar outras 'Paz de Vestfália' por aí, conforme o caso do Código de Hamurábi no texto de Oliveira. A paz de Vestfália, aqui, pode ser compreendida como símbolo funcional das referências afoitas e reproduções acríticas.

O equívoco metodológico não se restringe à reprodução dos manuais, neste caso, citar a Paz de Vestfália como 'marco zero' das relações internacionais. A re(citação) acrítica pode ser resultado do não (re)conhecimento que existem outros discursos concorrentes que explicam de forma diversa – e, talvez, mais adequada – o aparecimento do sistema moderno de Estados europeu.

O etnógrafo do capitalismo, Eric R. Wolf situa o início do processo histórico por volta do ano 1000 d.C., com a acumulação de excedentes que forneceram a base para a consolidação econômica e política de unidades societárias separadas por barreiras naturais. Esta prosperidade focal em torno de centros urbanos que viriam a se expandir e consolidar territorialmente atraiu comerciantes e artesãos para os lugares fortificados (2009, p. 203). As tecnologias agrícolas, a concentração do comércio, o monopólio fiscal e do uso da força são os vetores telúricos de formação de unidades políticas que gradualmente fragmentaram o império carolíngio.

Esse viés antropológico aceita com restrições a utilização do termo Estado-Nação no contexto vestfaliano ou florentino, por diversos motivos: pertencer a uma nação significava ter nascido em uma área regida por determinada dinastia, o Estado representava a soma destas regências, as dinastias dominantes raramente falavam a língua de seus subordinados (povo) e o direito das gentes era, majoritariamente, um conjunto de regras dirigidas a indivíduos determinados, os senhores feudais.

Outra vertente encontrada na literatura para o surgimento do moderno sistema de Estados é o *Stato* italiano, que reúne também características do Estado moderno enquanto o conjunto político que reúne povo, governo soberano, território e a capacidade de estabelecer relações diplomáticas. A propósito, esses são os critérios da existência formal de Estado, estabelecidos pela Convenção Panamericana de Montevidéu de 1933. O *Stato* italiano atende aos elementos constitutivos do Estado moderno e também ao sistema de equilíbrio de poder enquanto ordem anti-hegemônica. Nestes termos, Adam Watson, ensina que os acordos de Vestfália marcam o trunfo do *Stato* (2004, p. 263).

A contribuição sociológica de Norbert Elias, com 'O Processo Civilizador' (1939), também merece menção. É bem conhecida a crítica à obra de Elias, tida como sociológica-evolucionista, o que não invalida sua contribuição nos termos em que é referida aqui. No que diz respeito à formação de Estados europeus, Elias propõe argumentos consistentes acerca da heterogeneidade dos processos societários da era moderna, em particular relativos à França, Inglaterra e Alemanha: a formação dos monopólios militar e tributário e o desenvolvimento da economia nacional a partir da economia privada das casas feudais.

O Estado surge da impossibilidade de distribuição de vantagens e rendas em favor de uns poucos, em razão do peso da estrutura coletiva resultante da elevada e crescente divisão de funções (1993, p. 98-103). Trata-se da

perspectiva do surgimento de Estados não a partir dos acordos de seus plenipotenciários, de momentos específicos e sim de processos graduais ocorridos e cristalizados, lentamente, na tecitura social, a partir do século XI. A análise sociológica e comportamental do ‘Processo Civilizador’ é diferente da dos contratualistas modernos e dos registros historiográficos focados nos acordos entre plenipotenciários. Para Norbert Elias, conceitos como ambiente público e privado, meio urbano e rural, vida instintiva e autocontrole permitem compreender que o surgimento da vida internacional é mais complexo do que a atenção exclusiva ao movimento dos *major ones* sugere.

Com base no que foi escrito até aqui é possível perceber o que se entende por simplificação acrítica e até vulgarização do enunciado pedagógico que, em geral, consta desta forma: ‘com a formação do sistema moderno de Estados, após a Paz de Vestfália de 1648’. Após ler artigos, monografias, livros, sobre os mais diversos temas e reler tantas vezes esta fórmula mântica pode-se questionar: sobre o que mesmo versa seu trabalho? Ora, não fale da Paz de Vestfália!

É sabido que as convenções historiográficas ‘concorrentes’ à vestfaliana refletem diferentes perspectivas. É difícil precisar o marco histórico para o surgimento do moderno sistema de Estados europeu. Mas, por que precisamos de um *big bang* historiográfico do moderno sistema de Estados? Por que não indicar o gradual processo de conformação entre idéias e história que inicia com a gradual fragmentação do Sacro Império Romano-Germânico e que se consolida com o concerto europeu do Congresso de Viena de 1815?

Existe um impasse intelectual quanto à ontologia do Estado. A existência de um Estado é fruto de um ato consciente de auto-determinação dos povos ou do reconhecimento mútuo por seus pares? Ambos? A hipótese vestfaliana parece não poder ser colocada, adequadamente, em nenhuma destas molduras. Diz mais respeito ao olhar historiográfico contemporâneo, que olha para o passado e chega a conclusões que nos Acordos de Vestfália estavam alguns dos elementos anti-hegemônicos da sociedade inter-estatal que só se estruturariam após o fim do Império napoleônico, nos termos dos diplomas de Aquisgrana, que pulverizaram o exercício da hegemonia dentre Grã-Bretanha, Rússia, França, Áustria e Prússia. Neste período, conhecido como Concerto Europeu é que convém falar em reconhecimento mútuo entre Estados, sustentado pelos constrangimentos políticos em não anuir que nenhuma das cinco potências prevalecesse.

Nos Acordos de Aquisgrana de 1818, o reconhecimento mútuo entre Estados foi sem precedentes e sem retrocessos. Aquisgrana, em alemão Aachen, que curiosamente fica na região da Renânia, Vestfália Setentrional, foi a cidade da residência de Carlos Magno e é, paradoxalmente, tanto símbolo do continente unificado – Império Carolíngio e, mesmo, União Européia – quanto sede dos acordos do concerto europeu.

IV – Considerações Finais

É claro que a Paz de Vestfália continuará a ser mencionada, da mesma forma que a *Wikipedia* a define: ‘como o conjunto de diplomas que inauguram o moderno sistema internacional, ao acatar consensualmente noções e princípios como o de soberania estatal e o de Estado Nação’. Definição que não cumpre o que Leopold von Ranke compreendia como tarefa da história científica, a saber, dizer *wie es eigentlich gewesen ist* (como, de fato isto aconteceu). A definição da *Wikipedia* é ainda mais problemática por suprimir ‘europeu’ de sistema.

É possível que, quando se fizer referência a esta crítica em sala de aula, o professor enfrente resistência, talvez ponderada nestes termos: ‘Como fica toda a literatura de autores reputados que reproduzem e confirmam o conceito reproduzido nos mesmos contornos da *Wikipedia*?’ Como deixar de reproduzir o viés vestfaliano nos exames, nos *papers*, nos concursos?

Este texto não pretende refutar o uso pedagógico do *momentum* dos acordos de Vestfália como um instante de força, de significação histórica. Pretende evidenciar como a multiplicidade de métodos e campos envolvidos nas

RI podem influenciar na busca pelos argumentos de autoridade da literatura, alguns destes simplificados ao que simplificadores. Pretende também evidenciar que essa economia de pensamento e estratégia de pesquisa podem gerar reproduções de ideias superficiais e, até, equivocadas de mundo. Existe muito de fé no exercício científico. Acredita-se no conteúdo dos manuais, dos periódicos, das palestras porque, supostamente, se tem bons motivos para tal.

É necessário bem entender o propósito desta contribuição. Diante da grande quantidade de campos possíveis, aptos a sistematizar relações em diferentes planos societários em escala global, pesquisadores enfrentam o *overload information* quanto às metodologias e aos dados possíveis de serem utilizados.

Os recursos manualísticos, pedagógicos e padrões discursivos possibilitam dominar uma sintaxe mínima e, em boa medida, compartilhada que permite a ordem e a direção na construção do conhecimento. Os recursos e padrões são, normalmente, enunciados, estruturas argumentativas econômicas, a fim de permitir a transmissão organizada do conhecimento e a formação de quadros de especialistas em determinado prazo. A construção de estruturas argumentativas no diálogo acadêmico pode gerar reproduções de padrões discursivos recorrentemente utilizados. O reverencialismo, o manualismo e outros vícios iniciam quando discursos *mainstream* são reproduzidos de tal forma que obliteram ou marginalizam estruturas argumentativas alternativas ou concorrentes. Contudo, em Relações internacionais, não é necessário dançar conforme o *Waltz*.

Por outro lado, adequar os argumentos ao foco da pesquisa e ousar refutar e aprofundar o que não convence o bom senso, o que não corresponde ao mundo que vemos a partir das janelas de nossas salas, é atitude de boa ciência. Friederich Nietzsche afirmava que ‘nada que possui uma história pode ser definido’. Nos termos desta reflexão é possível compreender o que ele pretendia dizer com isto.

V – Referências Bibliográficas

- CLARK, Ian. *Legitimacy in international society*. Disponível em <http://www.oxfordscholarship.com>. Acesso em: março de 2009.
- ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador*. Volume 2. *Formação do Estado e Civilização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.
- FELDMAN-BIANCO, Bela; RIBEIRO, Gustavo Lins. *Antropologia e Poder: contribuições de Eric R. Wolf*. São Paulo: Editora da Universidade de Brasília, Imprensa oficial do Estado de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas, 2003.
- GROSSBONGARDT, ANNETTE. Das Seufzen nach Frieden. In: *Der Spiegel – Geschichte. Der Dreißigjährige Krieg – Die Ur-Katastrophe der Deutschen*. Nr. 4, 2011. (pp. 126-137)
- JOFFE, Josef. Review Essay: Rethinking the Nation-State: The Many Meanings of Sovereignty. In: *Foreign Affairs*, Vol. 78, No. 06, November December 1999.
- KRASNER, Stephen. Rethinking the Nation-State: the many meanings of sovereignty. New Jersey: Princeton University Press, 1999.
- KRASNER, Stephen. Compromising Westphalia. In: *International Security*. Vol. 20, No. 03, (Winter 1995-1996), pp. 115-151).
- MONTEIRO, Nuno P.; RUBY, Keven G.. *IR and the false promise of philosophical foundations*. In: *International Theory*, Vol. 01, March 2009. Cambridge: Cambridge University Press. pp. 15-48. Disponível em: <http://journals.cambridge.org/action/displayIssue?jid=INT&volumeId=1&issueId=01#>. Acessado em março de 2010.
- OLIVEIRA, Luciano. *Não fale do Código de Hamurábi*. Anuário dos Cursos de Pós-Graduação em Direito (UFPE), v. 13, p. 299-330, 2003.

- RICHTER, Wenke. *Die alma mater lipsiensis in Dreißigjährigen Krieg: Die Universität als,subjekt'und,objekt' in einer Krisenzeit*. Disponível em: http://opus.kobv.de/ubp/volltexte/2009/3995/pdf/mgfn13_02.pdf. Acessado em julho de 2011.
- SCHMIDT, GEORG. *Der Dreißigjährige Krieg* (1995). 8. Auflage Beck: München, 2010.
- SENNEWALD, Roland. *Das Kursächsische Heer im Dreißigjährigen Krieg*. Disponível em: http://opus.kobv.de/ubp/volltexte/2008/2063/pdf/militaer9_1_Pr05.pdf. Acessado em julho de 2011.
- SEIDLER, Christoph. Westfälisches Vexierbild. In: *Der Spiegel – Geschichte. Der Dreißigjährige Krieg – Die Ur-Katastrophe der Deutschen*. Nr. 4, 2011. (pp. 138-141)
- STRUPP, Karl. *Urkunden zur Geschichte des Völkerrechts*. Band I. Bis zum Berliner Kongreß (1878). Gotha: Friederich Andreas Perthes A. –G., 1911. pp. 16-23.
- WATSON, Adam. *A evolução da sociedade internacional: uma análise histórica comparativa*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.

Resumo

A multiplicidade de áreas e de métodos utilizados em Relações Internacionais podem facilitar a tendência à repetição acrítica de sistematizações teóricas de escopo pedagógico. O presente artigo trata em particular da 'Paz de Vestfália', enquanto marco historiográfico dos estudos de Relações Internacionais, em termos de adequação teórica e metodológica. A partir do exemplo da 'Paz de Vestfália' o artigo menciona alguns cuidados que o jovem pesquisador pode adotar quanto à prática da pesquisa multidisciplinar.

Abstract

The multiplicity of issue areas and methods used in International Relations (IR) can facilitate the trend to the a-critical repetition of concepts of pedagogical scope. This article aims particularly to treat the 'Peace Settlement at Westphalia', as a historical landmark of the International Relations studies, in terms of methodological and theoretical adequacy. From the features of the mentioned example, the article mentions some advises concerned to the practice of multidisciplinary research by young scholars.

Palavras-chave: Paz de Vestfália; Metodologia de Pesquisa; Multidisciplinarietà

Key-words: Peace of Westphalia; Methodology; Multidisciplinary Studies

Recebido em: 17/08/2011

Aprovado em: 25/09/2011

